

RESOLUÇÃO N° 90/2021
(Publicada no Diário Oficial de 30/06/2021)

Mantém os benefícios estabelecidos nas Resoluções nºs 178/2013 e 50/2014, que habilitaram a PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130012025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os benefícios estabelecidos nas Resoluções nºs 178, de 17 de dezembro de 2013, e 50, de 13 de maio de 2014, que habilitaram a PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA., CNPJ nº 05.048.069/0001-89 e IE nº 063.743.424NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, com base no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

105ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente